



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL - PEN**

INDICAÇÃO

(Do Senhor Deputado Dr. **IND 9418 /2013**)

LIDO
06/02/13
M. Michel
Assessoria de Planejamento e Distrital

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da CAESB, a instalação das redes de água potável e de esgotos no Condomínio Café Planalto, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, DF 150, Região Administrativa de Sobradinho – RA V

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa sugere ao Poder Executivo, por intermédio da CAESB, a instalação das redes de água potável e de esgotos no Condomínio Café Planalto, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, DF 150, Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem como objetivo dotar o Condomínio Café Planalto, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, DF 150, Região Administrativa de Sobradinho – RA V, das redes de água potável e de esgotos.

Os moradores daquele Condomínio se ressentem da inexistência das redes de água potável e de esgoto sanitário que atenda às diversas famílias.

A quase totalidade dos imóveis é dotada de fossas sanitárias, entretanto, nos períodos chuvosos muitas dessas fossas extravasam, expondo não só, parte da população a riscos de contaminação de doenças, em especial as infectocontagiosas, como também o lençol freático, de onde captam água para consumo por meio de poços semi-artesianos.

Diante do exposto, contamos com apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de de 2.013.

Dr. Michel

Deputado Distrital – PEN

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 9418/2013

Folha : 01 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando que a matéria, pela sua natureza, tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CDESCTMAT.

Em, 25/02/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 9438/2013

Folha N° 02 *Paula*